



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Comunicação

Objeto: Abertura de PREGÃO ELETRÔNICO, para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado e contratação de empresa especializada para a instalação dos aparelhos de ar-condicionado para a Secretaria de Comunicação.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A Secretaria Municipal de Comunicação possui atualmente **dois aparelhos de ar condicionado do tipo janela**, instalados há aproximadamente **20 anos**. Com o passar do tempo, esses equipamentos tornaram-se **obsoletos**, apresentando **alto consumo de energia elétrica, funcionamento irregular e níveis elevados de ruído**, comprometendo a eficiência operacional da Secretaria.

Nos últimos meses, foram realizadas diversas tentativas de manutenção corretiva junto a empresas especializadas no município e na região. No entanto, **nenhuma das empresas consultadas se dispôs a prestar o serviço**, sob a justificativa de que:

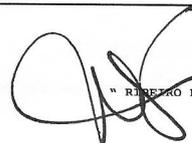
- **Os aparelhos são obsoletos e não há mais peças disponíveis para reposição;**
- **O desgaste estrutural dos equipamentos é extremo, a ponto de não suportar a remoção para conserto**, pois há risco de que **se desfaçam no transporte** ou durante qualquer intervenção técnica;
- **O modelo utilizado deixou de ser fabricado há anos**, o que inviabiliza a substituição de componentes essenciais ao seu funcionamento.

Além dessas questões técnicas, os equipamentos emitem **ruídos excessivos**, o que interfere diretamente na **captação e edição de áudio e vídeo** – atividades essenciais para as funções da Secretaria de Comunicação.

Diante desse cenário, a **substituição dos aparelhos por novos equipamentos modernos e mais eficientes torna-se uma necessidade técnica**, evitando riscos de paralisação das atividades da Secretaria e otimizando o consumo energético.

A necessidade da aquisição dos novos aparelhos de ar condicionado fundamenta-se nos seguintes pontos:

1. **Inviabilidade de manutenção** – Diversas empresas consultadas recusaram a prestação do serviço, sob alegação de **falta de peças, obsolescência dos equipamentos e risco de dano irreversível na remoção**.
2. **Risco de falha total dos equipamentos atuais** – O funcionamento irregular pode levar à falha definitiva a qualquer momento, sem possibilidade de reparo, comprometendo as atividades da Secretaria.
3. **Eficiência energética** – Os aparelhos atuais consomem **quantidade excessiva de energia**, onerando os custos operacionais da administração pública.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

4. **Interferência operacional** – Os ruídos emitidos pelos equipamentos **afetam a qualidade de gravação e edição de materiais audiovisuais**, impactando diretamente as atividades desempenhadas pela Secretaria.

5. **Adequação às demandas técnicas da Secretaria** – A climatização adequada dos ambientes contribui para a **conservação dos equipamentos eletrônicos**, como servidores, computadores e impressoras, que necessitam de controle térmico adequado para manter sua funcionalidade e evitar superaquecimento.

Diante dessas considerações, a substituição dos equipamentos existentes **não é uma mera opção, mas uma necessidade técnica justificada**, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria.

Diante do exposto, solicita-se a abertura de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, para a aquisição dos seguintes equipamentos:

- **01 (um) Ar Condicionado 12.000 BTUs, que será colocado no Gabinete do Secretário,**
- **01 (um) Ar Condicionado 36.000 BTUs, que será colocado no Salão Principal da Secretaria de Comunicação, para atender todos os servidores.**

Solicitamos a abertura de **Pregão Eletrônico** para a contratação de empresa especializada para realizar a **instalação dos aparelhos de ar-condicionado recentemente adquiridos pela Secretaria de Comunicação**, conforme processo licitatório já concluído.

Os aparelhos que serão adquiridos para **substituir os equipamentos antigos**, que se encontram obsoletos e sem possibilidade de manutenção. A instalação dos novos aparelhos é **imprescindível** para garantir seu funcionamento adequado e a continuidade das atividades da Secretaria.

A necessidade da contratação justifica-se pelos seguintes pontos:

- **Serviço técnico especializado** – A instalação dos equipamentos exige **profissionais qualificados e certificados**, garantindo a correta fixação e funcionamento dos aparelhos.
- **Segurança na instalação** – O serviço demanda cuidados específicos para evitar danos aos equipamentos, à infraestrutura predial e garantir a segurança dos servidores.
- **Adequação à infraestrutura elétrica e estrutural** – Os novos aparelhos possuem características técnicas distintas dos equipamentos anteriores, sendo necessária uma instalação **adequada e conforme as normas vigentes**.

Garantia da funcionalidade dos equipamentos – A instalação realizada por profissionais habilitados evita falhas no desempenho dos aparelhos e **assegura a eficiência energética esperada**.

• **Lote 1:**

Aquisição de 01(um) Ar Condicionado 12.000 BTUs, que será colocado no Gabinete do Secretário;

Aquisição de 01(um) Ar Condicionado 36.000 BTUs, que será colocado no Salão Principal da Secretaria de Comunicação, para atender todos os servidores.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

PREFEITO DE BARROS - HERÓI NACIONAL





• **Lote 2:**

Instalação/ Mão de obra de 01(um) Ar Condicionado 12.000 BTUs, que será colocado no Gabinete do Secretário;

Instalação/ Mão de obra de 01(um) Ar Condicionado 36.000 BTUs, que será colocado no Salão Principal da Secretaria de Comunicação, para atender todos os servidores.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:
Secretaria de Comunicação/ Município de Jahu

1.3. Resultados esperados da aquisição: Espera-se da presente aquisição um produto de qualidade, suprimindo as necessidades descritas.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

Sim

Não

Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

Sim

Não

Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

Sim

Não

Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

Sim

Não

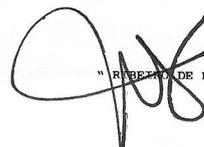
Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

- Aquisição/ Instalação/ Mão de obra de 01 (um) Ar Condicionado 12.000 BTUs, split com rotação variável e contínua (inverter), tensão elétrica de 220V, que será colocado no Gabinete do Secretário;
- Aquisição/ Instalação/ Mão de obra 01 (um) Ar Condicionado 36.000 BTUs, split com rotação variável e contínua (inverter), tensão elétrica de 220V, que será colocado no Salão Principal da Secretaria de Comunicação, para atender todos os servidores.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

2.2. Estimativa de Valores Planilha de estimativa de valores em anexo
2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input type="checkbox"/> Serviço continuado <input type="checkbox"/> Material de consumo <input checked="" type="checkbox"/> Material permanente / equipamento <input type="checkbox"/> Obra de engenharia <input type="checkbox"/> Outros
2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar: <input type="checkbox"/> Comum <input type="checkbox"/> Especial <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica
2.7. Possibilidade de subcontratação: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica
2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica
3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL





3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- Balanço Patrimonial.
- Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

Conforme Artigo 51 (Decreto nº 8.637/23)

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Menor Preço

Melhor Técnica

Melhor Técnica e Menor Preço

Não se aplica

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

46
Fls.
8

O proponente se compromete junto ao MUNICÍPIO DE JAHU, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079-0001-54, sediado na Rua Paissandú, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP: 17.201-900, a:

- Efetuar a entrega dos equipamentos originais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas;
- Comunicar a Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital;
- Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propositos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito;
- Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência;
- Entregar o objeto solicitado no local determinado pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o produto se verificar vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer dano ao Município de Jahu;
- Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como os encargos relativos à entrega do objeto desta aquisição.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município se compromete a comunicar o proponente, toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente contratação, na forma e condição ora estipuladas, obrigando-se ainda:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Rejeitar, totalmente, o produto que a empresa fornecedora entregar fora das especificações;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de todo Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

Prestação Única



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RETIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

Prestações Sucessivas

Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Não se aplica

7.2. Local de entrega/prestação:

Almoxarifado

Secretaria Demandante

Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Secretaria de Comunicação de Jahu (Paço Municipal – 3º andar – Rua Paissandú, 444, Centro, Jau)

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

Parcela Única

Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica

8.2. Forma de Pagamento:

Padrão (Transferência Bancária)

Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

8.3. Prazo de Pagamento:

Padrão (15 dias)

Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 2 meses



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fis. 47
A

Jahu/SP, 13 de Março de 2025.

Gustavo Domingues de Oliveira
Agente Administrativo I
Secretaria de Comunicação

Gustavo Domingues de Oliveira
Agente Administrativo I
Secretaria de Comunicação

Ciente,

MURILO RONCHESSEL
Secretário Municipal
Secretaria de Comunicação

Murilo Ronchesel
Secretário
Secretaria de Comunicação



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



